LEI MUNICIPAL Nº 813/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER DOAÇÃO DE DINHEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO INSCRITA NO CNPJ N° 03.010.845/0001-56.

<u>VANO JOSE BATISTA</u>, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Benedito a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de atender as necessidades de elaboração do projeto de plantio do Assentamento São Benedito, que necessita do mesmo para conseguir repasse junto ao governo federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

VANO JOSE BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL